



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Jornal
Edição n.º
de
Em
Assinado: A

DECRETO Nº 019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1366 de 13 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 376.750,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE FEVEREIRO DE 2008.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.04.122.0003.2.028				19.000,00
	3.3.90.30	00		6.800,00
	3.3.90.39	00		12.200,00
20.02.10.302.0001.1.023				50.000,00
	4.4.90.51	04		50.000,00
20.03.13.392.0010.2.056				1.400,00
	3.3.90.36	00		1.400,00
20.05.04.124.0016.2.048				700,00
	3.3.90.30	00		700,00
20.06.04.121.0003.2.031				12.000,00
	3.3.90.39	00		12.000,00
20.07.04.122.0003.2.057				4.080,00
	3.3.90.36	00		4.080,00
20.10.20.606.0002.2.023				2.250,00
	3.3.90.39	00		2.250,00
20.11.27.812.0019.2.010				900,00
	4.4.90.52	00		900,00
20.12.04.451.0011.2.032				28.000,00
	4.4.90.51	04		28.000,00
20.13.17.512.0011.1.007				500,00
	4.4.90.39	00		500,00
20.13.04.452.0011.2.033				191.000,00
	4.4.90.52	04		191.000,00
20.13.15.451.0011.1.013				50.000,00
	4.4.90.51	04		50.000,00
20.16.17.512.0005.2.034				3.970,00
	3.3.90.36	00		3.970,00
20.19.18.541.0020.2.024				12.950,00
	3.3.90.30	00		12.950,00
TOTAL				376.750,00

SUPLEMENTAR				
20.02.04.122.0003.2.028				19.000,00
	3.3.90.32	00		6.800,00
	3.3.90.36	00		12.200,00
20.03.13.392.0010.2.056				1.400,00
	3.3.90.32	00		1.400,00
20.04.04.092.0016.2.047				12.000,00
	3.3.90.36	00		7.000,00
	3.3.90.91	00		5.000,00
20.05.04.124.0016.2.048				700,00
	4.4.90.52	00		700,00
20.07.04.122.0003.2.057				4.080,00
	3.3.9.39	00		4.080,00
20.10.20.606.0002.2.021				2.250,00
	3.3.90.32	00		2.250,00
20.11.27.812.0019.2.010				900,00
	3.3.90.39	00		900,00
20.15.08.244.0014.2.043				500,00
	3.3.90.47	00		500,00
20.16.17.512.0005.2.034				3.970,00
	3.3.90.39	00		3.970,00
20.12.15.543.0011.1.005				121.000,00
	4.4.90.51	04		121.000,00
20.13.15.451.0011.1.006				198.000,00
	4.4.90.51	04		198.000,00
20.19.18.541.0020.2.024				12.950,00
	3.3.50.41	00		5.000,00
	3.3.90.36	00		7.950,00
TOTAL			376.750,00	376.750,00